



# **Política de Compliance e de Controles Internos do Grupo EQI**



## Sumário

1.	INTRODUÇÃO .....	4
2.	EMBASAMENTO NORMATIVO .....	4
3.	ABRAGÊNCIA .....	4
4.	DEFINIÇÕES .....	4
4.1.	ALTA LIDERANÇA .....	4
4.2.	ÁREA DE NEGÓCIO / ÁREA OPERACIONAL .....	4
4.3.	COMPLIANCE .....	5
4.4.	SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS .....	5
4.5.	LINHAS DE DEFESA .....	5
4.6.	REGULADORES .....	6
5.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....	7
5.1.	ALTA LIDERANÇA (DIRETORIA DA EQI) .....	7
5.2.	DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS .....	8
5.3.	ÁREAS DE NEGÓCIO/OPERACIONAIS – PRIMEIRA LINHA DE DEFESA .....	8
5.3.1	RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR .....	9
5.3.2	RESPONSABILIDADE DO GESTOR .....	9
5.4	ÁREA DE COMPLIANCE – SEGUNDA LINHA DE DEFESA .....	10
5.4.1	ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DE COMPLIANCE .....	10
5.5	AUDITORIA INTERNA – TERCEIRA LINHA DE DEFESA .....	11
6.	DIRETRIZES .....	12
6.1	GOVERNANÇA CORPORATIVA .....	12
6.2	SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS .....	13
6.2.1	CULTURA DE CONTROLE INTERNO .....	13
6.2.2	IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS .....	14
6.2.3	CONTROLE E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES .....	14
6.2.4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	15
6.2.5	MONITORAMENTO .....	15
6.2.6	REPORTE E INDEPENDÊNCIA DA ÁREA .....	16
6.3	RELATÓRIO DE CONFORMIDADE / RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS .....	17
7.	CONFLITOS DE INTERESSE .....	18
8.	POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS .....	18
9.	REPORTE DAS VIOLAÇÕES .....	18
10.	DESCUMPRIMENTO .....	19
11.	OUTROS REQUISITOS .....	19



12.	DIVULGAÇÃO .....	19
13.	PRAZO DE VALIDADE .....	20
14.	CONTROLE DE REVISÕES .....	20

## **1. Introdução**

Esta Política tem como objetivo apresentar e estabelecer as regras e diretrizes operacionais e de conduta a estruturação, teste e avaliação de Controles Internos e disciplinar as atividades da área de Compliance das empresas do Grupo EQI (“EQI”).

A presente Política pode ser complementada ou, ainda, substituída por políticas locais específicas aplicáveis à colaboradores temporários, consultores, contratados e/ou estagiários.

O principal objetivo desta Política é reafirmar o compromisso da EQI em cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive, de acordo com as melhores práticas de mercado e os mais altos padrões de ética, integridade, honestidade e profissionalismo que a EQI espera de todos os colaboradores, sem exceção.

## **2. Embasamento Normativo**

- Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento;
- Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017;
- Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021; e
- Resolução CMN nº 4.968, de 25 de novembro de 2021.

## **3. Abrangência**

Esta política é aplicável a toda estrutura da EQI.

## **4. Definições**

### **4.1. Alta Liderança**

Grupo de pessoas responsáveis pelas decisões estratégicas da organização, mantendo e gerenciando a estratégia de desenvolvimento do negócio. São membros encarregados de estruturar o plano tático da Corretora para orientar os gestores de equipe em direção a metas específicas, visando alcançar os objetivos gerais da companhia.

### **4.2. Área de Negócio / Área Operacional**

Entende-se como uma Área de Negócio ou Área Operacional, qualquer

área que execute em sua rotina ações de negociação, atendimento, operacional ou suporte, seja ele técnico ou operacional. Essas áreas são especializadas e têm responsabilidade específicas na empresa.

#### **4.3. Compliance**

Entende-se por Compliance o conjunto de regras e procedimentos definidos sob o intuito de estabelecer uma governança e procedimentos em conformidade com a legislação aplicável e vigente. O conjunto de atividades de Compliance buscam estruturar diretrizes éticas de forma a conduzir com transparência, efetividade e conformidade legal a cultura organizacional e procedimentos cotidianos da Corretora.

#### **4.4. Sistemas de Controles Internos**

Define-se como Sistemas de Controles Internos o conjunto de métodos e processos que visam atingir os objetivos de:

- i. Desempenho, relacionado à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas;
- ii. Informação, relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais, que sejam úteis para o processo de tomada de decisão; e
- iii. Conformidade, relacionado ao cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e demais documentos internos. Todo controle interno estruturado deve ser capaz de ser testado e revisado periodicamente, no intuito de averiguar sua efetividade.

#### **4.5. Linhas de Defesa**

Para mitigar riscos e apoiar decisões estratégicas e operacionais da EQI, adota-se a estrutura das três linhas de defesa, de forma a organizar de forma objetiva a identificação e avaliação dos riscos por meio de análise e monitoramento dos controles existentes, além de facilitar a comunicação e gerenciamento por meio do estabelecimento de papéis e responsabilidades.



As três linhas de defesa são:

- 1ª Linha: controles de gerência. Responsável por apoiar todos os níveis de gestão e fazer a gestão de operações, executando os procedimentos conforme desenhado pelas demais linhas de defesa e apontar melhorias e fragilidades à execução. Estão representadas nesta camada as áreas de Negócio e Operacional.
- 2ª Linha: controles de diretrizes e apoio técnica à primeira linha. Responsável por gerir a governança interna e mantê-la constantemente compatível com as diretrizes do ambiente regulatório, promovendo cultura e orientações dentro da organização de forma que represente os interesses da alta liderança. A área de Compliance (que acumula as responsabilidades de Controles Internos) representa esta camada.
- 3ª Linha: condução de avaliação e auditoria interna. De forma a apreciar a efetividade da ação das primeiras linhas e indicar melhorias, fragilidades e situações em conformidade com a expectativa planejada.

Esta camada é representada pela Auditoria Interna.

#### **4.6. Reguladores**

A rigor, as áreas de *Compliance*, jurídico e auditoria interna serão os responsáveis por interagir com representantes das autoridades nas diversas demandas, seguem exemplos de situações:

- (i) Contato de rotina em relação a consultas diárias (ex.: perguntas sobre um relatório enviado periodicamente ao regulador e outras questões rotineiras);
- (ii) Inspeções periódicas de rotina (ex.: inspeções anuais programadas); e
- (iii) Inspeções/Investigações (ex.: visita inesperada de autoridades às instalações da empresa, geralmente associada a questões mais sérias ou urgentes).

Somente colaboradores previamente autorizados devem manter contato com reguladores e demais autoridades.

## **5. Papéis e Responsabilidades**

### **5.1. Alta Liderança (Diretoria da EQI)**

A Alta Liderança da EQI é a maior autarquia deliberativa e tem como atividade central conduzir a estratégia de negócios da Corretora conforme interesse dos investidores, além de atender as necessidades dos clientes e da sociedade. Compete também a Alta Liderança:

- Promover de forma institucional elevados padrões éticos e de integridade;
- Estabelecer à empresa uma cultura organizacional com protagonismo aos sistemas de controles internos;
- Prover uma estrutura organizacional adequada para a qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos;
- Garantir recursos e suportar os responsáveis pela manutenção dos sistemas de controles internos para que sejam continuamente aplicados e desenvolvidas de forma independente e objetiva; e
- Aplicação e manutenção de medidas suficientes para identificar, mensurar, monitorar e gerir os riscos corporativos identificados, corrigir falhas em dispositivos de controle de riscos, mensurar a adequação e eficácia dos sistemas de controles internos e que sejam desenvolvidos com qualidade;
- Assegurar o cumprimento desta Política nas mais diversas esferas de atuação profissional, difundindo as premissas aqui estabelecidas;
- Apreciar e aprovar a Política de Compliance e Controles Internos;
- Assegurar a efetividade, continuidade e evolução dos controles estabelecidas pelos sistemas de controles internos;
- Contribuir com a comunicação vertical e horizontal das regras e parâmetros da árvore documental da Corretora, disseminando os padrões de integridade e ética estabelecidos;
- Apoiar todas as linhas de defesa para garantir que as fragilidades apontadas em testes de controles internos e auditoria sejam

devidamente identificados e corrigidos; e

- Prover os meios necessários para que as atividades de Compliance e Controles Internos sejam exercidas adequadamente.

## **5.2. Diretor de Controles Internos**

O Diretor de Compliance e Controles Internos é o responsável pela estruturação, desenvolvimento, manutenção e reporte do tema às entidades fiscalizadoras, reguladoras e à sociedade controladora da empresa. O Diretor é responsável por criar, monitorar e promover ações de controles internos e Compliance, contemplando, mas não se limitando a responsabilidades como:

- Garantir a conformidade da governança da EQI com a legislação aplicável e às melhores práticas do mercado;
- Atender os Órgãos Reguladores e Autorreguladores em toda e qualquer solicitação de informações;
- Fomentar uma cultura organizacional que traduza simultaneamente a conformidade regulatória e a otimização operacional; e
- Avaliar as denúncias de desvio de conduta de forma transparente e imparcial.

O Diretor de Compliance e Controles internos não pode acumular responsabilidades e/ou funções relacionadas a áreas de negócios da EQI, no intuito de evitar e mitigar conflitos de interesse ou potenciais conflitos.

## **5.3. Áreas de Negócio/Operacionais – Primeira Linha de Defesa**

As áreas da Primeira Linha de Defesa são as responsáveis pelo risco do processo e pelo cumprimento cotidiano das orientações advindas da árvore documental da Corretora. Complementar a esse compromisso, a Primeira Linha de Defesa é responsável por, mas não se limitando a:

- Exercer suas atividades profissionais com competência e diligência, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente;
- Conhecer a árvore documental relacionada às suas atividades e cumprir de

forma disciplinada as diretrizes descritas nestes documentos;

- Apoiar a Segunda Linha de Defesa e a Terceira Linha de Defesa quanto a construção, testes e desenvolvimento de novos e existentes Controles Internos;
- Definir, em conjunto com a Segunda Linha de Defesa, as ações corretivas e preventivas relacionadas aos pontos de auditorias em processo de verificação de conformidade; e
- Representar a EQI em todas as frentes de negócio e atuação, traduzindo em seu comportamento a governança, princípios e valores da Corretora.

### **5.3.1 Responsabilidades do Colaborador**

A presente Política não tem como prever todas as situações jurídicas ou éticas que podem surgir na EQI, além das já previstas no Código de Ética e Conduta da EQI. Desta forma, todo colaborador, em qualquer função e posição, é responsável pelo patrimônio e reputação da EQI, devendo aderir a presente Política, observando e respeitando seus conceitos e princípios. A saúde da instituição depende da observância da manutenção da conformidade com a legislação, regulamentação e melhores práticas de mercado, e isso é responsabilidade de todos os colaboradores da EQI.

### **5.3.2 Responsabilidade do Gestor**

Os gestores da EQI são responsáveis por garantir a adesão e cumprimento dos Colaboradores a esta *Política de Compliance e Controles Internos*.

A liderança pelo exemplo é uma das premissas da EQI, seja participando de treinamentos, seguindo as regras de investimento pessoal, tratando informações confidenciais de maneira correta, escalando problemas prontamente e dando o exemplo.

São princípios da boa supervisão:

- i) Assuma responsabilidade: certifique-se que o seu negócio seja administrado de maneira prudente em cumprimento de todas as leis e a regulamentação cabíveis;

(ii) Organize sua área: atribua responsabilidades a cada área. Delegue de maneira apropriada. Certifique-se que as linhas de reporte estão claras e efetivas;

(iii) Conheça seus funcionários e o que eles fazem: entenda as atividades de seus funcionários. Lide com desempenho não satisfatório e questões de Compliance. Confie, mas sempre verifique;

(iv) Conheça seu negócio e a legislação cabível: entenda e administre todos os aspectos do seu negócio;

(v) Crie uma boa cultura de Compliance: lidere por exemplos: participe de treinamentos, cumpra as regras de investimento pessoal, barreiras à informação, confidencialidade do cliente, doações e outras políticas. Leve a sério as violações às políticas; e

(vi) Responda e resolva questões: estabeleça uma cultura que garanta que assuntos significativos sejam trazidos à sua atenção. Tome medidas. Certifique-se que as questões tenham sido resolvidas.

## **5.4 Área de Compliance – Segunda linha de Defesa**

A área de Compliance deve apoiar as iniciativas e atividades da empresa incluindo a criação, execução e testes de controles internos, além de operacionalizar as decisões tomadas pelo Diretor de Compliance e Controles Internos e pela alta liderança em relação ao tema.

### **5.4.1 Atribuições da Área de Compliance**

A área de Compliance é responsável por testar, avaliar e apontar melhorias na Companhia, visando indicar aprimoramentos e ajustes, assumindo, mas não se limitando às seguintes responsabilidades:

- (i) Oferecer orientação e assistência em relação à legislação, regulamentação, diretrizes e regras aplicáveis;
- (ii) Coordenar o desenvolvimento, aprovação, publicação e disseminação de políticas e padrões de melhores práticas;
- (iii) Providenciar treinamento e educação com foco nas necessidades

de Compliance da empresa, as melhores práticas do setor e evoluções legais e regulatórias cabíveis aos negócios da empresa;

(iv) Monitorar processos e atividades visando identificar e reportar riscos legais e regulatórios;

(v) Realizar o acompanhamento regulatório de novas leis e normas, avaliando o impacto nas atividades da EQI, direcionando às áreas responsáveis pela implantação e acompanhamento da devida adequação regulatória;

(vi) Estabelecer um programa completo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;

(vii) Avaliar novos produtos e serviços antes de serem disponibilizados aos clientes, assegurando a aderência regulatória e a mitigação de potenciais riscos;

(viii) Realizar periodicamente testes de aderência para garantir a adequação regulatória; e

(ix) Emitir anualmente relatório sobre aderência regulatória e o acompanhamento dos planos de ação, devendo ser reportado à diretoria.

## **5.5 Auditoria Interna – Terceira linha de Defesa**

Como última linha de defesa da EQI, a Auditoria Interna é responsável por determinar o grau de confiança dos processos de conformidade e avaliar a qualidade alcançada na execução das tarefas determinadas para o cumprimento das responsabilidades.

A auditoria interna é a fonte de informação para a alta liderança monitorar o desempenho das decisões tomadas para gerenciar e nortear a Corretora. Complementando este ponto, destacam-se abaixo, sem limitar-se a eles, as seguintes responsabilidades da Auditoria:

- Acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos;
- Promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas

pelas áreas da EQI, de modo a permitir que a Diretoria possa aferir à adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança, a adequação dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras e o cumprimento das normas e regulamentos; e

- Supervisionar as atividades da área de Compliance.

A Auditoria Interna pode ser terceirizada, desde que a empresa contratada seja devidamente qualificada para tal exercício. A avaliação de auditoria deve ser realizada anualmente e seus resultados são apresentados à Alta Liderança da empresa para apreciação.

Os profissionais envolvidos na atividade de auditoria não podem acumular responsabilidades e/ou funções relacionadas a áreas de negócios e de controle da EQI, a fim de evitar e mitigar conflito de interesse (ou potencial).

## **6. Diretrizes**

### **6.1 Governança Corporativa**

As práticas de Governança Corporativa que devem ser adotadas pela EQI devem estar alinhadas com as expectativas da Alta Liderança da Corretora, com as exigências regulatórias emitidas pelos Órgãos de Supervisão e Regulação e com as melhores práticas de mercado.

A Governança Corporativa deve representar os princípios de conduta, a forma de pensar e agir dentro da EQI, de forma que todo e qualquer bem material ou imaterial produzido esteja em conformidade regulatória e corresponda com os interesses da alta liderança da companhia.

A manifestação da Governança Corporativa deve ser realizada através da elaboração e desenvolvimento de Políticas e Manuais de Instrução/Procedimento. De forma que seja passível de leitura, entendimento e reprodução por qualquer colaborador da EQI e conseqüentemente passível de teste de aderência. A área de Compliance deve dispor de rotina capaz de testar e avaliar a aderência regulatória da árvore documental da EQI frente a legislação vigente e aplicável, no intuito de mensurar as exposições regulatórias que a Corretora esteja exposta, sendo passível de reporte e

ciência a diretoria das suas conclusões.

## **6.2 Sistemas de Controles Internos**

Para o alcançar os objetivos específicos de desempenho, informação e conformidade previamente estabelecidos, os sistemas de controles internos da EQI devem seguir uma estrutura contínua e eficaz. Isso inclui a definição de atividades de controle em todos os níveis hierárquicos e para todos os riscos aos quais a EQI esteja exposta. A estrutura também deve integrar as atividades do dia-a-dia e passar por revisões periódicas. Além disso, a estrutura dos sistemas de controles internos deve possuir pilares de governança, que são:

### **6.2.1 Cultura de Controle Interno**

Com o objetivo de disseminar o entendimento e a prática sobre controles internos a toda a equipe da EQI, de modo que cada colaborador promova e fortaleça a integridade corporativa, a EQI enfoca a implementação e incorporação de uma cultura organizacional sólida em controles internos. Nesse sentido, destacam-se as seguintes ações de apoio à cultura organizacional:

- Obrigação da definição de papéis e responsabilidades ao desenhar um procedimento, de forma que todos tenham conhecimento de suas obrigações e conduta;
- Disseminação da cultura de comunicação a liderança (seja esta tática e operacional) sobre problemas operacionais, situações de não conformidade e violações de procedimentos estabelecidos;
- Proibição institucional de estabelecimento de metas de desempenho e vendas que possam incentivar desvio de conduta ou quebra de procedimento; e
- Publicação e disseminação do conteúdo formalizado no Código de Conduta e Ética da EQI como base na formação da conduta corporativa.

### **6.2.2 Identificação e Avaliação de Riscos**

Com o objetivo de proporcionar um suporte robusto à gestão de riscos corporativos, integrando a visão tática-estratégica com a visão operacional, a EQI promove uma cultura e prática de identificação e gestão de riscos em diversas áreas e níveis hierárquicos.

Dito isto, citam-se as ações de suporte a identificação e avaliação de riscos:

- Difusão de metodologias e meios para identificar e avaliar continuamente fatores internos e externos que possam afetar a execução de estratégias corporativas;
- Revisão periódica dos sistemas de controles internos, de forma a fazer a manutenção dos riscos identificados e rastreamento de novos;
- Implementação de medidas de mitigação de risco acima do apetite da Instituição; e
- Rastreamento e análise de potenciais fraudes às atividades desenvolvidas em todas as linhas de frente de negócio.

### **6.2.3 Controle e Segregação de Funções**

Para fortalecer a governança da segurança da informação e mitigar potenciais conflitos de interesse, a EQI incorporou em seus sistemas de controles internos premissas institucionais que reduzem os riscos associados ao acesso e uso de informações.

Dito isto, são incorporados à estrutura de controles internos os seguintes dispositivos de segregação de funções:

- Manualização das diretrizes internas, roteirizando as premissas operacionais e de governança ligadas a segregação;
- Gestão de ações de mitigação de riscos para áreas com potencial conflito de interesse;
- Mensuração e acompanhamento dos limites de exposição de risco, com especial atenção a situações de não conformidade;
- Implantação de dispositivos de identificação, prevenção, correção e investigação de práticas fraudulentas e de Prevenção à Lavagem de

Dinheiro;

- Implantação de controles que evitem que a Instituição fique exposta a situações de risco social, ambiental e climática.

#### **6.2.4 Gestão da Informação e Comunicação Institucional**

O fluxo da informação na EQI deve estar harmonizado para apoiar a estruturação, aplicação e desenvolvimento dos sistemas de controles internos. Isso implica na adoção de canais de comunicação que assegurem aos funcionários e assessores de investimento acesso a informações compreensíveis, confiáveis, tempestivas e relevantes para o exercício de suas atividades profissionais.

Este pilar visa formalizar o fluxo de informações entre a equipe operacional e tática da EQI, de forma que as decisões sejam fundamentadas na realidade da empresa.

De forma a apoiar este pilar de comunicação interna, as seguintes ações são adotadas:

- Utilização de meios de registro e manutenção de informações da EQI, de forma a ter fluxo de dados quanto a desempenho operacional, ações de conformidade e dados financeiros;
- Implantação de diretrizes de uso e de comunicação ao público externo sobre eventos e condições de mercado;
- Implantação de canal direto entre a área de Controles Internos a alta liderança da EQI, de forma que seja relatado quando necessário ajustes às atividades ligadas a função de conformidade;
- Roteirização de critérios de confiabilidade, processamento de dados, segurança e auditoria para os sistemas de informação; e
- Implantação de rotina de teste de continuidade de negócios e teste de efetividade de sistemas de informação e suporte à comunicação.

#### **6.2.5 Monitoramento**

Além da implementação dos sistemas de controles internos, é essencial que sejam estabelecidas ações de monitoramento de sua eficácia e

conformidade regulatória, de modo que a exposição aos riscos identificadas seja acompanhada e gerenciada adequadamente.

O monitoramento dos sistemas de controles internos deve atender as seguintes premissas:

- Avaliação se os objetivos da EQI estão sendo alcançados;
- Avaliação do nível de conformidade regulatória dos procedimentos e governança; e
- Avaliação do cumprimento planos de ação corretivos e preventivos de deficiências identificadas.

Em conformidade com o pilar de gestão da informação e comunicação institucional, é fundamental dispor de meios para que os resultados e as informações obtidas do monitoramento sejam transmitidos e utilizados pela alta liderança da EQI.

#### **6.2.6 Reporte e independência da área**

Por diretriz corporativa, a alta administração deve possuir no mínimo um membro representando a esfera de Controles Internos da companhia. Além disso, a área tem autonomia para desenvolver a governança corporativa, acessando diretamente a alta liderança para a manutenção do apetite de riscos da instituição.

Também são aplicadas as seguintes medidas para garantir a independência e autoridade dos colaboradores deste departamento, sendo:

- (i) A remuneração dos colaboradores da área de Controles Internos não está vinculada ao desempenho das áreas de negócios, mitigando potenciais situações de conflito de interesse;
- (ii) Envolvimento e comprometimento da diretoria executiva e dos principais gestores com o *Compliance*;
- (iii) A equipe de *Controles Internos* possui acesso livre e irrestrito a todas as informações, registros, documentos e espaços físicos da organização que forem relevantes na execução dos seus trabalhos. Isso inclui o acesso livre e irrestrito a qualquer membro da diretoria, sócios,

gerentes, funcionários, procuradores, prepostos ou qualquer outra pessoa que a área de Controle Interno julgar como necessária para condução dos seus trabalhos; e

(iv) Liberdade para exercer as atividades de *Controle Internos*, incluindo as questões relacionadas à seleção de dados, escopo, procedimentos, frequência ou conteúdo dos seus relatórios sem qualquer tipo de influência das demais áreas da organização.

O risco de Compliance é considerado o risco financeiro ou à reputação a que se expõe a EQI no caso de não observância da legislação, regulamentação e melhores práticas.

É mandatório que a EQI tenha equipe própria para o exercício das atividades de Compliance e Controles Internos, com profissionais devidamente capacitados.

### **6.3 Relatório de Conformidade / Relatório de Controles Internos**

É mandatória a produção anual do relatório de análise de efetividade do programa de controles internos. Este relatório deve ser elaborado de maneira a formalizar:

- a. uma avaliação dos resultados dos testes de controles internos implementados;
- b. apresentação da metodologia utilizada nos testes, indicando os critérios para definição da amostra; e
- c. planos de ação para deficiências identificadas, recomendações de melhorias para controles estruturados, além do registro e acompanhamento dos apontamentos de auditorias anteriores e atuais, e das fiscalizações de autarquias de supervisão.

O referido relatório deve ser analisado e aprovado pela Alta Liderança da Corretora e deve permanecer disponível para consulta para qualquer autarquia de regulação/autorregulação pelo período mínimo de cinco anos a partir da sua publicação.

## **7. Conflitos de Interesse**

Com base nas melhores práticas de mercado e regulamentações a área de Compliance irá atuar para coibir a ocorrência de conflitos de interesse e garantir o correto e assertivo manuseio das informações existentes no arcabouço legal existente.

## **8. Políticas e Procedimentos**

A requerimento da gestão, a área de *Compliance* prestará aconselhamento e apoio em relação à produção, aprovação, publicação, difusão, interpretação e revisão periódica das políticas e dos padrões de *Compliance* da EQI. O apoio prestado pela área de *Compliance* não implica qualquer redução da prestação de contas da administração para a identificação e o estabelecimento de políticas e padrões apropriados nas áreas sob sua responsabilidade.

## **9. Reporte das Violações**

Ao tomar conhecimento ou suspeitar de violação ao ordenamento legal, o colaborador é responsável por informar imediatamente a situação para o seu gestor ou à área de *Compliance*.

As violações que representam riscos legais, regulamentares e/ou de reputação devem ser escaladas, que, se for o caso, deverá se aplicar as respectivas sanções pelo descumprimento da Política.

Alternativamente, o colaborador também poderá realizar denúncia através dos canais anônimos de denúncia da EQI:

- i. e-mail: [cl-denuncia@eqi.com.br](mailto:cl-denuncia@eqi.com.br); e
- ii. formulário eletrônico de denúncias disponível no site.

Vale ressaltar que não relatar o conhecimento ou a suspeita de violação de qualquer lei, regulamento, regra, política ou procedimento pode ter consequências sérias para todos os colaboradores envolvidos, assim como para o infrator. Relatar de boa-fé possíveis violações não acarretará represália ao colaborador.

Qualquer colaborador que tentar intimidar ou retaliar (direta ou

indiretamente) outro colaborador, que tenha feito tal relato, estará sujeito à ação disciplinar. Assim, nossos colaboradores compreendem que caso qualquer outro colaborador dentro da EQI suspeite de boa-fé de uma violação da lei, regulamento, política ou procedimento, este deverá comunicar a situação ao seu supervisor direto e a área de *Compliance*, independente da unidade de negócios em que o colaborador trabalhe, ou como veio a suspeitar da violação.

## **10. Descumprimento**

Os colaboradores são responsáveis por estarem cientes e compreender as disposições desta Política de Compliance e Controles Internos, assim como qualquer outra lei, regulamento, política ou procedimento aplicável a EQI.

O descumprimento pode sujeitar o colaborador à ação disciplinar e até, inclusive, ao término do contrato de trabalho, e pode também afetar sua avaliação de desempenho e incentivos monetários, nos moldes do Código de Conduta e Ética da EQI.

## **11. Outros Requisitos**

A Política de Compliance e Controles Internos não visa abordar de maneira específica todos os aspectos da conduta esperada dos colaboradores da EQI. Situações podem surgir na qual seja difícil para o colaborador determinar com certeza qual é a decisão correta a ser tomada. Em tais ocasiões, procure orientação do Compliance e/ou do Senior Management, para que tanto os interesses da EQI quanto os seus sejam totalmente compreendidos e devidamente atendidos.

## **12. Divulgação**

A EQI se compromete, com relação a divulgação dessa política, a:

- a) Disponibilizar, sem restrições, a versão completa e atualizada desta Política em sua intranet, acessível aos colaboradores; e
- b) Caso a Política sofra alteração e/ou futuras revisões, os colaboradores deverão ser comunicados através de seus veículos de comunicação internos.

Em casos de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre o conteúdo desta Política ou sua aplicação em relação a algum assunto específico, a área de Compliance deve ser consultada.

### **13. Prazo de Validade**

Após a aprovação da presente Política, esta deverá sofrer revisão anual ou então em período inferior, caso seja necessário tendo em vista os princípios aqui citados ou alterações na regulamentação inerente ao tema.

### **14. Controle de Revisões**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Alteração</b>	<b>Área Responsável</b>	<b>Aprovação</b>
1º	8/12/2022	Aprovação da Política	Caroline Fernandes	Diretoria
2º	17/06/2024	Atualização	Caroline Fernandes	Diretoria
3º	29/07/2025	Atualização	Caroline Fernandes	Diretoria